

# **ORDEM ECONÔMICA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO BRASIL: ANÁLISE DA LEI DO BEM, DOS ENTRAVES BUROCRÁTICOS E A FUGA DE CÉREBROS**

**Kauany Bersano Rodrigues Sousa <sup>1</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual de Goiás, e-mail: bersano.ueg@gmail.com.

## **INTRODUÇÃO**

De acordo com o Art. 170 da Constituição Federal, de 1988 a Ordem Econômica brasileira, é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo como objetivo assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social e buscando o desenvolvimento nacional. Nesse contexto, a produção de inovação nas universidades, que se reflete na formação de sujeitos criativos e na geração de valor, deveria ser o motor desse desenvolvimento. Contudo, o sistema nacional de inovação apresenta uma fragilidade na permanência de projetos de alto potencial, como por exemplo o da jovem brasileira Raíssa Müller com a "Membrana de Absorção Seletiva", que buscou consolidação e financiamento no exterior, sendo assim, inovações de base acadêmica são forçados a buscarem apoio em outros países.

Como instrumento de Política Pública para estimular a Pesquisa e Desenvolvimento, a Lei nº 11.196/2005 conhecida como Lei do Bem, estabelece incentivos fiscais. Todavia, sua aplicação na prática é marcada por uma baixa efetividade junto ao público universitário e pequenas startups. Essa ineficácia reside nas barreiras Administrativas e na complexidade Tributária que impedem a concretização do incentivo. A lentidão processual, a desvalorização de pesquisadores e acadêmicos e o alto custo de compliance atuam como um fator de desumanização, frustrando o potencial inovador.

O presente trabalho tem como objetivo central analisar as causas da baixa efetividade da Lei do Bem, demonstrando como a burocracia do Direito Administrativo e as regras do Federalismo Fiscal criam obstáculos à sua plena aplicação.

## **METODOLOGIA DE PESQUISA**

A pesquisa possui natureza qualitativa com abordagem exploratória, conforme recomendado para a análise de políticas de apoio à inovação. O estudo baseia-se em

pesquisa bibliográfica e documental, essencial para a análise de conjuntura de políticas públicas. O método consiste na análise do marco legal da inovação e dos seus instrumentos, como a Lei nº 11.196/2005, confrontando a intenção da Política Pública com os desafios impostos pela reforma regulatória e pela proteção da propriedade intelectual.

O levantamento bibliográfico busca dar suporte à crítica do sistema, investigando a integração dos setores público, acadêmico e privado e o papel das Universidades Inovadoras, a fim de propor soluções de simplificação Administrativa e Tributária que garantam a efetividade do fomento.

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A análise dos incentivos fiscais revela que a complexidade Administrativa é o principal entrave à efetividade da Lei do Bem. O sistema de inovação brasileiro demanda um novo marco Regulatório para apoiar o desenvolvimento, mas o que se observa é que as regras vigentes geram um alto custo de observância (compliance) que é desproporcional para pequenos spin-offs universitárias.

O Federalismo Fiscal, ao fragmentar o poder de tributar, adiciona uma camada de dificuldade, pois as empresas precisam lidar com diferentes regimes tributários estaduais e municipais, além do federal, o que intensifica a burocratização e desalinha o país dos objetivos da Ordem Econômica de promoção do desenvolvimento e do bem-estar social. A ausência de um mecanismo de gestão simplificado e a falta de integração entre as esferas Administrativas resultam no desvio do benefício fiscal para grandes corporações, falhando em estimular a base da pirâmide da inovação e comprometendo a proteção da propriedade intelectual gerada no país. Para que o incentivo seja eficaz, o Estado deve atuar de forma ativa, mas desburocratizada, apoiando legalmente a transferência de tecnologia da academia para o mercado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo central deste trabalho foi analisar as causas da baixa efetividade da Lei do Bem no fomento à inovação de base acadêmica, expondo como a burocracia do Direito Administrativo e a complexidade do Federalismo Fiscal operam como obstáculos à plena aplicação desse incentivo fiscal.

Conclui-se que o problema da evasão e da subutilização de inovações, não é de

falta de talento ou de capacidade inventiva, mas sim de uma falha estrutural na Política Pública e no Marco Regulatório.

A Lei do Bem falha em sua missão de estimular a base da pirâmide da inovação (universidades e startups). Isso ocorre porque os requisitos de conformidade (compliance) e a obrigatoriedade de adesão a regimes tributários complexos como o Lucro Real, geram um custo de observância desproporcional. Esse entrave transforma o incentivo de fomento em um ônus administrativo e financeiro que apenas grandes corporações conseguem absorver, como evidenciado na Discussão dos Resultados. O Federalismo Fiscal agrava a situação, introduzindo uma fragmentação regulatória e tributária que eleva a burocratização e o desalinhamento com os objetivos constitucionais de desenvolvimento nacional e bem-estar social.

A solução para a expulsão de cérebros e a proteção da propriedade intelectual gerada no país não passa pela criação de novos incentivos, mas sim por uma urgente reforma regulatória que promova a simplificação Administrativa e Tributária.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005**.

DA SILVA, Fabiane Padilha; RUFFONI, Janaina. A Lei do Bem como incentivo à atividade de pesquisa e desenvolvimento das firmas: uma reflexão a partir das experiências de empresas selecionadas no Rio Grande do Sul. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 53, p. 115-150, jul./dez. 2019.

FORMÁN, K.; DOUGHERTY, S.; BLÖCHLIGER, H. Sintetizando boas práticas no federalismo fiscal: principais recomendações de 15 anos de pesquisas de países. **Documentos de Política Econômica da OCDE**, n. 28, OECD Publishing, Paris, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/89cd0319-en>. Acesso em: 5 nov. 2025.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**: interpretação e crítica. 14. ed. revista e atualizada. São Paulo: Malheiros Editores.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). **Reforma regulatória no Brasil.** Revisões da OCDE sobre reforma regulatória. Paris: OECD Publishing, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/d81c15d7-en>. Acesso em: 5 nov. 2025.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico); BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). **Universidades inovadoras e empreendedoras na América Latina. Estudos de Competências da OCDE.** Paris: Publicações da OCDE, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/ca45d22a-en>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SANTOS, Guilherme de Souza Campos Portugal. **Fuga de cérebros: o fenômeno na perspectiva do emigrante qualificado brasileiro.** 2024. 88 p. Dissertação (Mestrado em Ciências, Área de Concentração: Administração) - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2024.

VIEIRA, Natalia Podbevsek. **Impactos Potenciais do Fenômeno "Fuga de Cérebros" no Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico do Brasil.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.